



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte

Lei nº 5.896/91 de 19/12/1991

CNPJ: 37.465.200/0001-20

LEI Nº 405/2009

De: 06 Julho de 2009.

SANCIONADA
EM: 06/07/09
PREFEITO MUNICIPAL

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA AO CONSELHO DA COMUNIDADE DE PORTO ALEGRE DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LOURIVAL MARTINS DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas em lei; Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro ao **CONSELHO DA COMUNIDADE DE PORTO ALEGRE DO NORTE**, no valor de R\$4.000,00 (quatro mil reais), que será repassado em três parcelas mensais e sucessivas.

Artigo 2º - O auxílio financeiro que trata o artigo anterior será destinado a reforma e ampliação da Cadeia Pública da Comarca de Porto Alegre do Norte – MT conforme Termo de Compromisso em anexo, assinado na Diretoria do Fórum aos dezessete dias do mês de junho de 2009.

Artigo 3º - Os recursos correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Orgão 10 - Secretaria de Finanças

Proj./Ativ. 2.032- Manutenção e Encargos com a Secretaria

Dot. Orçamentária - 33.90.39 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

Artigo 4º - A entidade beneficiada fará prestação de contas, após 60 (sessenta) dias do efetivo recebimento do recurso.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.


Lourival Martins Araújo
Prefeito Municipal

Registre-se

Publique-se.

Cumpre-se

Fone (66) 3577 1152 / 3577 1156

Pça. Frederico de Souza Brito, s/nº - Centro - Cep 78.658-000 - Canabrava do Norte - Mato Grosso